



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD nº 044/2019

CLASSIFICAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do PIBID, FAZ SABER aos interessados a abertura de processo de classificação para cadastro reserva de bolsistas de iniciação à docência (licenciandos), com processo de seleção regido pela Portaria da CAPES nº 45 de 12 de Março de 2018, Portaria Capes 175 de 7 de agosto de 2018 e pelo Edital da CAPES nº 7/2018 com inscrições no período de 18 a 22 de março de 2019 e entrevistas conforme disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Do Programa

1.1.1. O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.1.2. Os projetos apoiados no âmbito do PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos, sob supervisão de professores de educação básica e orientação de professores das IES.

1.1.3. O apoio do programa consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto e no repasse de recursos financeiros para custear suas atividades.

2. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PIBID

2.1 De acordo com o Edital CAPES n. 7/2018, são objetivos gerais do PIBID:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DAS BOLSAS

3.1. O processo de classificação para cadastro de bolsistas prevê a criação de um cadastro reserva de bolsistas de iniciação à docência (alunos das licenciaturas). A convocação dos selecionados está condicionada ao número de vagas pertinente a cada subprojeto de área, submetidos à proposta Institucional enviada à CAPES via edital 7/2018 e, será realizada em edital específico.

3.2 As bolsas de iniciação à docência atualmente são no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

3.3. A duração das bolsas será de 18 meses, de acordo com o artigo 5 item 5.4 do Edital Capes 7/2018.

3.4. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

3.5. O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa PIBID por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

3.6. Cabe ao bolsista de iniciação à docência:

3.6.1. Participar das atividades definidas pelo projeto;



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.6.2. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

3.6.3 informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

3.6.4 registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

3.6.5 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição;

3.6.6 participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.

3.6.7 É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

3.7. É vedado aos participantes do projeto:

I - Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (Auxpe);

II - Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

III - Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;

IV - Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;

V - Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores.

§1º Em caso de inobservância das obrigações e normas estabelecidas nesta Portaria, os bolsistas estão sujeitos às penalidades previstas no inciso II do art. 36 e no § 1º do art. 38.

§2º Para efeito do disposto no inciso III, para as modalidades de bolsa previstas para docentes das IES e professores das escolas, quando estes estiverem em gozo de licença ou afastamento previstos na legislação pertinente à sua carreira por período superior a 14 (quatorze) dias devem, igualmente, afastar-se das atividades do projeto, mediante suspensão ou cancelamento da bolsa, de acordo com o estabelecido nos arts. 35 e 36.

§ 3º Não se aplica ao disposto no inciso IV, o recebimento de:

I - Bolsa do Prouni;

II - Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.8. Quadro das licenciaturas que apresentaram subprojetos de área em proposta Institucional enviada a CAPES via edital 7/2018 e estão fazendo seleção de bolsistas/cadastro de reserva.

CAMPUS	SUBPROJETO
CORNÉLIO PROCÓPIO	Ciências Biológicas
CORNÉLIO PROCÓPIO	Geografia
CORNÉLIO PROCÓPIO	Pedagogia
JACAREZINHO	Ciências Biológicas
JACAREZINHO	História
JACAREZINHO	Letras Português
JACAREZINHO	Matemática
JACAREZINHO	Pedagogia

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O ato de inscrição implica na aceitação de todos os termos desse Edital por parte do candidato. As inscrições ocorrerão no período 18 de março a 22 de março de 2019, mediante preenchimento de formulário online, no qual deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);
- e) Currículo Plataforma Freire (<http://freire2.capes.gov.br>);
- f) Carta de intenções (Anexo 01);
- g) Termo de disponibilidade para participar das atividades do subprojeto e de não recebimento de outra bolsa de órgão de fomento (Anexo 02);



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

h) Histórico Escolar referente ao Ensino Médio (para candidatos do 1º ano da licenciatura) ou Histórico escolar impresso via SIGES ou Boletim Acadêmico ou Boletim Acadêmico impresso via SIGES (para candidatos à bolsa de iniciação à docência) (cópia);

4.2. Os bolsistas de iniciação à docência devem atender aos seguintes requisitos:

4.2.1. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;

4.2.2. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

4.2.3. Estar na primeira metade do curso de licenciatura, conforme definido pela IES, e possuir pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;

4.2.4. Firmar termo de compromisso

4.2.5. O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício ou de estágio remunerado poderá ser bolsista PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto.

4.3. No ato da entrevista, o candidato deverá apresentar, em envelope identificado, cópia de todos os documentos constantes no item 4.1 deste edital.

4.4. Os endereços eletrônicos para realização das inscrições estão listados no quadro a seguir:

Subprojeto	Link para inscrição online
Geografia – Cornélio Procópio	https://goo.gl/forms/Hk3FaSOCqIXZ06tm2
História - Jacarezinho	https://goo.gl/forms/sGO3bv9HK0zKXaSp2
Matemática - Jacarezinho	https://goo.gl/forms/od4k6KTzNBeCCMzH3
Língua Portuguesa - Jacarezinho	https://goo.gl/forms/otgSRZpz2bKoGw0Z2
Ciências Biológicas – Jacarezinho	https://goo.gl/forms/lQryGHaE09mTLRCh1
Ciências Biológicas – Cornélio Procópio	https://goo.gl/forms/GxLRF61wYZNhh9Mv1
Pedagogia – Jacarezinho	https://goo.gl/forms/onGEaV3gv25rEBDM2
Pedagogia – Cornélio Procópio	https://goo.gl/forms/1zhqYrpy9uQo0tZl1

5. A CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados com base na:

5.1.1. Arguição em entrevista.

5.1.2. Análise de Currículo Plataforma Freire.

5.1.3. Análise de Histórico Escolar/Boletim Escolar (para os licenciandos).

5.1.4. Carta de intenções (Anexo 01).

5.2. O resultado do processo de classificação para cadastro reserva de bolsistas será publicado após a finalização do processo de classificação, em Edital específico, com os nomes dos candidatos, na ordem classificatória, seguido de aprovado ou reprovado.

5.4. Não caberão recursos aos resultados do processo de classificação para cadastro de bolsistas.

5.5. Reserva-se à PROGRAD e à Coordenação Institucional do PIBID a resolução de eventuais casos omissos.

5.6 Informações sobre o presente edital por meio de coordenacao.pibid@uenp.edu.br.

6. CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO

6.1. Inscrições: de 18 de março a 22 de março de 2019.

6.2. Entrevistas

Subprojeto	Dia	Horário	Local
Língua Portuguesa – Jacarezinho	25/03	18:00 às 21:00h	Sala PIBID - CCHE/CLCA
Pedagogia – Jacarezinho	27/03	9:00 às 11:30h	Sala 06 – Bloco 1 - CCHE/CLCA
Ciências Biológicas – Jacarezinho	26/03	17:30 às 19:00h	Colegiado de Ciências Biológicas
História – Jacarezinho	28/03	8:00 às 12:00h e 17:00 às 19:00h	LEPHIS



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Matemática – Jacarezinho:	26/03	17:00 às 20:00h	Colegiado de Matemática
Ciências Biológicas – Cornélio Procópio	28/03	17:30 às 20:30h	Sala Remifor – CCP – Unidade Centro.
Pedagogia – Cornélio Procópio	27/03	15:20 às 17:10h e 19:15 às 22:00h	Sala A2 – CCP – Unidade <i>Campus</i> .
Geografia – Cornélio Procópio	27/03	14:00 às 16:30h e 19:00 às 21:00h	Sala 03 da Geografia – CCP – Unidade Centro.

6.3. Resultado: a partir de 29 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho, 18 de março de 2019.

Original Assinado

Ana Paula Belomo Castanho Brochado
Pró-Reitora de Graduação.

Original Assinado

Flávio Massami Martins Ruckstadter
Coordenador Institucional PIBID



Carta de intenções

Apresentar, em uma página, uma carta de intenções em relação à sua participação como bolsista ou voluntário do PIBID.

[illegible]



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Anexo II – Edital PROGRAD nº 044/2019

Declaração de Disponibilidade para participar do PIBID

Eu, _____, acadêmico (a)
do curso de Licenciatura em _____ do Campus
_____ da Universidade Estadual do Norte do Paraná, se
contemplado(a) a participar do PIBID, declaro possuir disponibilidade para me dedicar no
mínimo 32 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do programa conforme
cronograma do subprojeto em que estiver vinculado.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura